



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Campus Sapucaia do Sul

## EDITAL INTERNO 01/2017

### **APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES E DAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS EM EVENTOS E EM INFORMÁTICA**

O Diretor Geral do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Campus Sapucaia do Sul, em conjunto com o Departamento de Ensino e as Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados em Eventos e em Informática, atendendo ao Capítulo XXVI da Organização Didática, que dispõe sobre *As Atividades Complementares*, no âmbito do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, e ao Anexo dos respectivos Projetos Pedagógicos, resolvem abrir inscrições para o pedido de **aproveitamento das Atividades Complementares e das Práticas Profissionais** realizadas pelos acadêmicos regularmente matriculados no terceiro e quarto anos nos cursos citados.

**Artigo 1º-** O pedido de aproveitamento das Atividades Complementares ou das Práticas Profissionais deverá ser entregue na CORAC, do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Campus Sapucaia do Sul, no período de **16 à 27 de janeiro de 2017**, no horário de funcionamento da CORAC (ver horário especial de janeiro/2017), **mediante entrega de envelope lacrado contendo os seguintes documentos, que não poderão estar dobrados no interior do envelope:**

I. Formulário de inscrição (anexo), com as informações digitadas (fonte *Times New Roman*, tamanho 12), devidamente assinado pelo requerente, devendo colar na frente do envelope uma cópia da inscrição e o original deverá estar dentro do envelope. Para alunos menores de idade, os responsáveis legais dos mesmos deverão assinar o formulário. O formulário, em arquivo editável, estará disponível na pasta professores, subpasta do Ensino.

II. Cópias Autenticadas dos comprovantes de horas complementares ou práticas profissionais realizadas, conforme prevê o Regulamento das Atividades Complementares de cada curso, disponíveis na pasta do Ensino.

**Artigo 2º** - Para este edital serão aceitos comprovantes de Atividades Complementares ou Práticas Profissionais realizadas **somente após o ingresso no IFSul**, conforme prevê o Capítulo XXVI, Artigo 139 parágrafo 2, da Organização Didática do IFSul: “*A carga horária das atividades complementares deverá ser desenvolvida ao longo do percurso formativo*”.

**Artigo 3º-** Em hipótese alguma serão validadas, para fins de aproveitamento, as Atividades Complementares ou Práticas Profissionais com comprovante(s) que não atenda(m) às



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Campus Sapucaia do Sul

regulamentações específicas dos cursos.

**Artigo 4º** - O aproveitamento das Atividades Complementares ou Práticas Profissionais será feito pelo Colegiado do respectivo curso e na impossibilidade do mesmo, por uma comissão designada pelo órgão e presidida pelo coordenador do respectivo curso, sendo as atividades deferidas pelos Colegiados.

**Artigo 5º** - A publicação dos resultados com a totalização das horas para cada estudante inscrito será feita pela respectiva coordenação de Curso, **a partir do dia 06 de fevereiro de 2017**, no *site* do campus.

**Artigo 6º** - Os recursos referentes ao resultado final do aproveitamento das Atividades Complementares deverão dar entrada na CORAC, **até 48 horas após a divulgação oficial dos resultados**.

**Parágrafo único:** Ao processo de recurso não poderá ser inserido nenhum documento novo ou retificação do que consta no processo original.

**Artigo 7º** - Somente serão avaliadas solicitações de alunos regularmente matriculados nas disciplinas de quarto anos do curso, potenciais concluintes dos estudos no ano letivo de 2016.

Parágrafo único: Admite-se também a avaliação de solicitações de alunos que tenham concluído as disciplinas em anos anteriores nos cursos de Informática, Eventos e Gestão Cultural.

**Artigo 8º** - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do respectivo curso, ouvido o colegiado, com amparo na Organização Didática do IFSul, aprovada pela Resolução 90/2012, do Conselho Superior.

Sapucaia do Sul, 11 de janeiro de 2017.

Mack Leo Pedroso  
Diretor Geral  
Instituto Federal Sul-rio-grandense  
Campus Sapucaia do Sul



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Campus Sapucaia do Sul

## Formulário de pedido de aproveitamento das Atividades Complementares ou das Práticas Profissionais

Ao

Colegiado do Curso Técnico Integrado em \_\_\_\_\_ do IF Sul – Campus Sapucaia do Sul

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico(a) do Curso Técnico Integrado em \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, venho requerer, com amparo nas normas da instituição, creditar como carga horária validada em Atividade Complementar ou Práticas Profissionais as horas relativas à participação nas atividades abaixo, cujas cópias autenticadas dos comprovantes estão anexadas.

<b>Atividade</b>	<b>Número de comprovantes</b>	<b>Carga horária do comprovante</b>	<b>Carga Horária Homologada</b>
Ex: Publicação de Artigo	Ex: 1	Ex: 30 horas	não preencher esta coluna
Total			

Sapucaia do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Acadêmico (a) / ou Responsável Legal**